

DECRETO N. 19.159, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 27.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 15 e 16 da Lei n. 10.347, de 2 de julho de 2021, e o artigo 9º da Lei n. 10.426 de 06 de dezembro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal.


02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2001-339140	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – INTRA OFSS	27.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorre da anulação parcial da dotação do orçamento da Câmara Municipal.

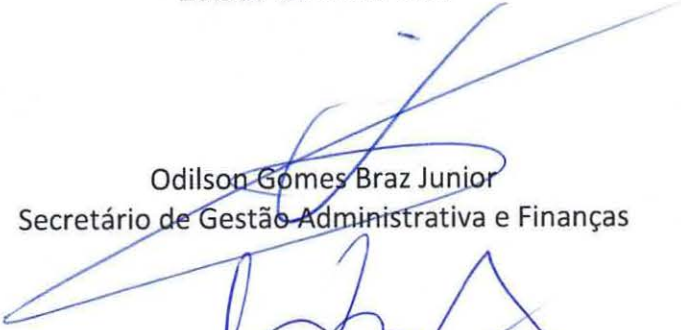
02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2001-339040	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	27.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

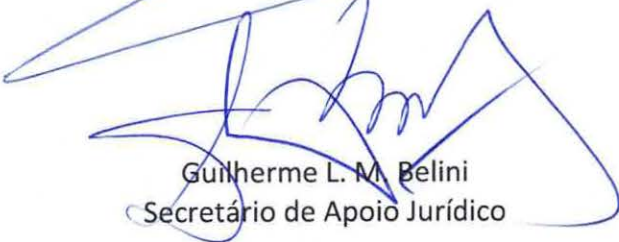
São José dos Campos, 10 de outubro de 2022.

  
Anderson farias Ferreira  
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo